

Boletim de Serviço

Nº 322, 14 de outubro de 2024

**Hospital das Clínicas da
Universidade Federal de
Goiás - UFG**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote Área – Setor Leste Universitário | CEP: 74605-050
Goiânia-GO | Telefone: (62) 3644-8030 | www.ebserh.gov.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente

JOSÉ GARCIA NETO
Superintendente / HC-UFG

MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ
Gerente de Atenção à Saúde / HC-UFG

WASHINGTON LUIZ FERREIRA RIOS
Gerente de Ensino e Pesquisa

MÁRCIA YASSUNAGA BRITO
Gerente Administrativa / HC-UFG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 628, de 10 de outubro de 2024	4
Portaria - SEI nº 629, de 11 de outubro de 2024	6
Portaria - SEI nº 630, de 14 de outubro de 2024	8
Portaria - SEI nº 631, de 14 de outubro de 2024	9
Portaria - SEI nº 632, de 14 de outubro de 2024	10
Portaria - SEI nº 633, de 14 de outubro de 2024	11
Portaria - SEI nº 634, de 14 de outubro de 2024	13
Portaria - SEI nº 635, de 14 de outubro de 2024	15
Portaria - SEI nº 636, de 14 de outubro de 2024	16

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 628, de 10 de outubro de 2024

Recesso Final de Ano

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e

Considerando a Portaria SRT/MGI nº 7.200, de 27 de setembro de 2024 que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano ([43213780](#));

Considerando a Portaria nº 403, de 07 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1899, de 08 de outubro de 2024, que estabelece as regras para concessão e usufruto do recesso comemorativo das festas de fim de ano de 2024 (Natal e Ano Novo) no âmbito da Ebserh ([43213895](#));

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as regras para concessão e usufruto do recesso comemorativo das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, vinculado à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, na esfera de conveniência e oportunidade do interesse público, **mediante compensação das horas**, para comemoração das festas de final de ano.

Art. 2º Para os efeitos do revezamento, a primeira semana será de 23 a 27 de dezembro de 2024 (recesso de Natal), e a segunda semana de 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025 (recesso de Ano Novo).

§ 1º Para as áreas assistenciais, fica mantida a escala regular previamente planejada.

§ 2º Para as áreas administrativas, fica a cargo de cada chefia quantificar o número de empregados/servidores necessários para preservar o funcionamento da unidade.

Art. 3º É de responsabilidade de todos zelar pela preservação e pelo funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas respectivas unidades, em especial, ao atendimento ao público.

Art. 4º O usufruto do recesso para comemoração das festas de final de ano é de livre opção do empregado/servidor e será considerado como folga mediante compensação de horas no prazo de 06 (seis) meses, conforme disposto em Cláusula do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT/Ebserh) e portarias regulamentadoras.

§ 1º Os empregados com saldo positivo de banco de horas vigente poderão utilizá-lo para compensação das horas do recesso.

§ 2º A compensação por meio de prorrogação da jornada não poderá exceder 2 (duas) horas diárias.

§ 3º Os empregados temporários, contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), não terão direito ao recesso, em função do objeto da contratação.

§ 4º As horas não compensadas dentro do prazo estabelecido serão descontadas em folha de pagamento.

Art. 5º Caberá às chefias imediatas encaminhar à Divisão de Gestão de Pessoas (DivGP), até o dia 29 de novembro de 2024, a relação dos empregados e servidores com as respectivas escalas de revezamento no recesso, para fins de acompanhamento do cumprimento da compensação.

Art. 6º É de competência e responsabilidade das chefias imediatas zelar pelo cumprimento da compensação, devendo informar, de ofício, à área de Gestão de Pessoas a relação dos empregados e servidores que deverão sofrer descontos em suas remunerações pelas horas não compensadas no período estabelecido.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 629, de 11 de outubro de 2024

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o disposto no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de PACS (Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens), RIS (Sistema Informatizado em Radiologia) e Solução HIS (Sistema Informatizado Hospitalar) com objetivo de manter, integrar, arquivar e controlar informações, exames e laudos de todos os procedimentos com imagens médicas realizados na instituição, visando manter o pleno funcionamento do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

Coordenador da Equipe:

- Fillipe Thiago Xavier de Campos, matrícula SIAPE nº 324****;

Integrante Requisitante:

- Carlos Cristiano Oliveira de Faria Almeida, matrícula SIAPE nº 262****;

Integrantes Técnicos:

- Johnathan de Palma Lopes, matrícula SIAPE nº 300****;

- Lucas Muniz de Lima Junior, matrícula SIAPE nº 341****;

- Ana Paula Rodrigues, matrícula SIAPE nº 108****;

- Ricardo de Camargos Lopes, matrícula SIAPE nº 117****;

- Jaqueline de Camargo, matrícula SIAPE nº 109****;

Integrante Administrativo:

- Lúcia Aparecida Brás, matrícula SIAPE nº 234****;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 30 dias para conclusão das atividades.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 630, de 14 de outubro de 2024

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MURILO JOSE DO CARMO**, matrícula SIAPE nº 230****, para exercer, em caráter de substituição, a função de Chefe do **SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 14/10/2024 a 23/10/2024 em decorrência de férias do(a) titular, **DANILO AUGUSTO SANTANA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 239****.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 631, de 14 de outubro de 2024

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **SILVIA AMELIA FIGUEIRA GOMES PORTILHO**, matrícula SIAPE nº 320****, para exercer, em caráter de substituição, a função de Chefe do **SETOR DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 14/10/2024 a 23/10/2024 em decorrência de férias do(a) titular, **DANILO CARNEIRO FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 235****.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 632, de 14 de outubro de 2024

Reestruturação da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Reestruturar a composição dos membros da **Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN** do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, filial EBSERH, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

Nomes	Matrícula	Cargo	Função na Equipe
RAFAELA NASCIMENTO FERRO	192****	MÉDICA	COORDENADORA CLÍNICA
DANIELA XAVIER DE SOUZA	313****	FONOAUDIÓLOGA	MEMBRO
EMANOELLY PIRES FRANCO	110****	NUTRICIONISTA	MEMBRO
GRAZIANNE MAJELA LOBO	320****	NUTRICIONISTA	MEMBRO
ISA PAULA MARQUES BASTOS	320****	FARMACÊUTICA	MEMBRO
JULIMARA MOREIRA ROCHA LEONEL DE PAIVA COUTO	122****	FARMACÊUTICA	MEMBRO
LANA PACHECO FRANCO	313****	NUTRICIONISTA	MEMBRO
LIANA LIMA VIEIRA	136****	NUTRICIONISTA	COORDENADORA TÉCNICO - ADMINISTRATIVO
LUCAS CORREIA GONCALVES	326****	ENFERMEIRO	MEMBRO
MARINA BRITO CAMPO	101****	NUTRICIONISTA	MEMBRO
MARINNY VIEIRA MARIANO ALVES	213****	ENFERMEIRA	MEMBRO
RÚLIO MAX DE FREITAS	242****	MÉDICO	MEMBRO
THAIS COSTA NASCENTES QUEIROZ	152****	MÉDICA	MEMBRO
JORDANE AMARAL MENDES	101****	NUTRICIONISTA	MEMBRO
VIRGÍNIA ELOIZA DA SILVA MOREIRA	330****	ENFERMEIRA	MEMBRO
ANA CRISTINA BENTO SILVESTRE	320****	FARMACÊUTICA	MEMBRO
LOHUAMA LORAYNE ALVES SILVA	340****	ASSISTENTE ADM	SECRETÁRIA

Art. 2º. Revogar a Portaria - SEI nº 711, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 224, 19 de setembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 633, de 14 de outubro de 2024

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o disposto no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de materiais do **grupo 19 - Material de condicionamento e embalagem (barrielete e outros)** padronizados no Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh na modalidade **Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço**.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

Coordenador da Equipe:

- Danilo Carneiro Ferreira, matrícula SIAPE nº 235****;

Integrante Requisitante:

- Eurione Antônio Garcia da Veiga Jardim, matrícula SIAPE nº 135****;

Integrantes Técnicos:

- Lúcia Aparecida Brás, matrícula SIAPE nº 234****;

- Irene Plaza Pinto, matrícula SIAPE nº 339****;

- Wendyson Duarte de Oliveira, matrícula SIAPE nº 111****;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 10 dias para conclusão das atividades.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 634, de 14 de outubro de 2024

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o disposto no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de materiais do **grupo 36 - Material médico-hospitalar (termômetro e outros)** padronizados no Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh na modalidade **Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço**.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

Coordenador da Equipe:

- Danilo Carneiro Ferreira, matrícula SIAPE nº 235****;

Integrante Requisitante:

- Eurione Antônio Garcia da Veiga Jardim, matrícula SIAPE nº 135****;

Integrantes Técnicos:

- Lúcia Aparecida Brás, matrícula SIAPE nº 234****;

- Irene Plaza Pinto, matrícula SIAPE nº 339****;

- Wendyson Duarte de Oliveira, matrícula SIAPE nº 111****;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 10 dias para conclusão das atividades.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 635, de 14 de outubro de 2024

Resultado Preliminar da Segunda Fase do Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

O Superintendente do Hospital das Clínicas de Goiás, no uso de suas atribuições legais de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e em consonância com a Norma SEI nº 02/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados e funções gratificadas, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado final da segunda fase do Processo Seletivo para Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, junto ao Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, ligado à Gerência Administrativa do HC-UFG, da rede EBSERH:

Classificação	CPF do Candidato	Pontuação do Candidato
1º	857.xxx.xxx-00	514,00
2º	005.xxx.xxx-40	451,00
3º	049.xxx.xxx-90	445,0
4º	712.xxx.xxx-91	360,50

Art. 2º O prazo para interposição de recursos é até o dia 16 de outubro de 2024. Estes deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico comise.hc-ufg@ebserh.gov.br

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 636, de 14 de outubro de 2024

Reestruturação da Equipe Multiprofissional de Terapia Antineoplásica - EMTA

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Equipe Multiprofissional de Terapia Antineoplásica - EMTA do Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh, composta pelos seguintes membros:

Nome	SIAPE	Cargo	Função
Paulo Augusto Souza Fernandes	314****	Farmacêutico	Coordenador
Melaine Stefane Barbosa	184****	Médica Hematologia e Hemoterapia	Membro
Tatyana Xavier Almeida Matteucci	175****	Farmacêutica	Membro
Giane Cristina Alvarenga	112****	Enfermeira	Membro
Cíntia Carla Oliveira Fernandes	234****	Enfermeira	Membro
Alana Gomes de Souza	312****	Farmacêutica	Membro
Juliana dos Santos Malheiros	313****	Psicóloga	Membro
Camila Mendonça Lima	191****	Enfermeira	Membro
Pablo Késsio Rodrigues de Oliveira	312****	Enfermeiro	Membro
Cíntia Gratone Carneiro	300****	Farmacêutica	Membro
Monicque Tavares Guimarães Sousa	300****	Farmacêutica	Membro
Lohuama Lorayne Alves Silva	340****	Assistente Administrativo	Secretária

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria - SEI nº 476, de 25 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 298, 30 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)